



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 13.952 de 12 de Agosto de 2015.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 2.202 de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 985.103,91 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo deste Decreto, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 13.952 de 12 de Agosto de 2015).

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.745 de 23 de dezembro de 2014 e o Decreto nº. 13.746 de 23 de dezembro de 2014 (Detalhamento da Despesa).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENÉAS RÔMULO DALTON DI FRANCO

Prefeito do Município
Em Exercício

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão